



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR  
RECONHECIDA PELA PORTARIA – MEC Nº 1580, DE 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93  
MANTENEDORA: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

**EDITAL de 24/09/2026.**

**PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO DE DOCENTE – 2026  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA – UNIDADE DE UMUARAMA  
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina, da Unidade de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regulamento de Seleção e Contratação de Docentes para Cursos de Graduação da Universidade Paranaense – UNIPAR, aprovado pela Resolução CONSEPE, de 23/09/2022,

**TORNA PÚBLICA**

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR NA UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

**1- Da finalidade do processo seletivo**

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital tem por finalidade o preenchimento de vaga(s) para Docente do Curso de Graduação em Medicina, da Unidade de Umuarama da Universidade Paranaense – UNIPAR.

**2- Das atribuições do cargo**

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias da pessoa docente do ensino superior:

- a) As pertinentes a ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- b) As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, se for o caso;
- c) Todas as atividades constantes do Ato Executivo da Reitoria, de 01/03/2019 – publicado *ad referendum* do CONSUNI, nos termos do regime de contratação.

**3- Do horário de trabalho**

3.1 O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade, conforme a disciplina e horário de aula e de atividades, a serem elaborados pela Coordenação de Curso.

#### 4- Da Contratação

4.1 Docente de ensino superior no Curso de Graduação em Medicina, da Unidade de Umuarama da Universidade Paranaense – UNIPAR.

#### 5- Dos requisitos mínimos para inscrição

5.1. Doutorado em Educação; Graduação em Pedagogia e Tecnologia de Informação (reconhecida pela CAPES).

5.2. Os candidatos devem apresentar titulação mínima de doutorado obtida em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* oferecido por Instituições de Ensino Superior para atuarem nesse nível educacional, que atendam ao disposto na legislação em vigor

5.3. Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de **graduação e de Pós-Graduação (Stricto Sensu)** devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor, sob pena de ser indeferida a inscrição.

#### 6- Das inscrições

6.1. As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão aceitas nos seguintes períodos:

a) Via e-mail do Coordenador (medicina-umu@unipar.br): de **24/09/2026 a 01/10/2026**; endereçado ao Coordenador do Curso de Graduação em Medicina, da Unidade de Umuarama da UNIPAR.

6.2. A efetivação da inscrição será realizada pela entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição para seleção docente constante no site da UNIPAR ([www.unipar.br](http://www.unipar.br)), no *link* EDITAIS DE CONTRATAÇÃO PARA DOCENTES;
- b) Fotocópia (frente e verso) de documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Fotocópia do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
- d) Fotocópia do diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, válido em território brasileiro;
- e) Cópia do *Curriculum* no modelo completo da plataforma *Lattes*, atualizado.

6.3. Os candidatos com deficiência que acorrerem ao certame deverão especificar na ficha de inscrição. A esses candidatos será assegurado o direito de participação no processo seletivo, em igualdade de condições com os demais.

6.4. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

6.5. A Universidade Paranaense – UNIPAR não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

6.6. É vetada a contratação de docente para atuar no mesmo setor em que há subordinação direta com colaboradores que tenham vínculo de parentesco.

## **7- Do processo seletivo**

7.1. O processo seletivo de que trata este Edital constará de análise prévia do *Curriculum* na plataforma *Lattes*, avaliação presencial (prova didática), entrevista individual obrigatória.

## **8- Local e realização do processo seletivo**

8.1. A seleção acontecerá no dia **05 de outubro, a partir das 14h00m**, na sala de Metodologias ativas 1 sala 1, da Unidade de Umuarama da Universidade Paranaense – UNIPAR.

## **9- Da Comissão de Seleção de Docentes – CSD**

9.1. Algumas etapas do processo seletivo ficam a cargo da Comissão de Seleção de Docentes – CSD designada para esse fim, nos termos da Resolução CONSEPE, de 23/09/2022.

9.2. A **CSD** é composta pelo Coordenador do Curso Medicina, Gerente Acadêmico do Curso de Medicina que a preside; pela Diretoria de Educação, ou seu representante, e por 01 (dois) docentes convidados da área de conhecimento a ser avaliada.

## **10- Das etapas da seleção**

10.1. A seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- a) Análise prévia do *Curriculum* na plataforma *Lattes*, classificatória;
- b) Avaliação presencial (prova didática), classificatória;
- c) Entrevista individual obrigatória, classificatória; e

## **11- Da análise prévia do *Curriculum* na plataforma *Lattes***

11.1. A análise prévia do *Curriculum* do candidato é feita pelo Coordenador do Curso, considerando-se os quesitos elencados a seguir:

- a) Formação acadêmica na área da docência para as quais se candidata;
- b) Publicações Científicas dos últimos 03 (três) anos, devidamente comprovadas;
- c) Tempo de experiência no magistério superior;
- d) Tempo de experiência profissional não docente na área de conhecimento;
- e) Formação pedagógica para o ensino superior, realizada em nível de Pós-Graduação;
- f) Maior tempo de experiência no magistério fundamental e médio;
- g) Capacitação pedagógica mais recente.

## **12- Da avaliação presencial (prova didática)**

12.1. A prova didática tem por objetivo apurar as competências e habilidades didáticas, assim como o domínio de conteúdo pelo candidato. O candidato deve levar em conta que a instituição privilegia a aprendizagem significativa, as metodologias ativas e o uso de tecnologias educacionais. Na avaliação presencial (prova didática) será avaliado, pela CSD:

- a) A capacidade de planejamento de aula por meio do plano de aula a ser entregue à comissão de seleção no dia da avaliação presencial;
- b) O desempenho didático-pedagógico do candidato;
- c) O conhecimento do conteúdo da área respectiva; e
- d) A comunicação e síntese do assunto.

12.2. A prova didática terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos e constituirá de 01 (uma) aula sobre o tema: **“IA Generativa e Adaptativa na Prática Médica: Da Tomada de Decisão Clínica à Responsabilidade Ética”**. A aula deve possuir claramente a introdução; a definição do problema; a justificativa; os componentes que influenciam no processo; e a conclusão.

12.3. A ordem de apresentação da avaliação presencial (prova didática) será conforme a ordem de inscrição no processo seletivo.

12.4. Para a realização da prova didática serão disponibilizados os seguintes recursos: projetor multimídia, quadro branco, caneta e outros.

12.5. Não haverá segunda chamada para a prova didática e entrevista. A ausência do candidato em qualquer das etapas indicadas no presente Edital, implicará na sua exclusão do processo.

### **13- Da entrevista individual e obrigatória**

13.1. A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à CSD avaliar:

- a) A desenvoltura e segurança do docente como atributos facilitadores do trabalho docente;
- b) A disponibilidade do docente para a imersão na vida acadêmica, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho acadêmico; e
- c) O desempenho do docente no exercício de suas atividades acadêmicas, caso ele já tenha pertencido ao Corpo Docente da UNIPAR.

### **14- Da aprovação**

14.1. Finalizado o processo seletivo, a CSD deverá elaborar relatório específico sobre cada candidato a docente, atribuindo-lhe, ao final, pontuação e anotação de **APROVADO** ou **NÃO APROVADO**.

14.2. O CSD deverá atribuir uma pontuação maior para os candidatos que tiverem a compatibilidade entre formação e a disciplina a ser ministrada.

14.3. A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera.

### **15- Resultado**

15.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no site da UNIPAR ([www.unipar.br](http://www.unipar.br)) pelo Coordenador do Curso de Graduação em Medicina, da Unidade de Umuarama da UNIPAR.

### **16- Das Políticas de Uso de Dados Pessoais**

16.1. Será necessário no ato da inscrição, bem como ao longo do processo seletivo, envio de dados pessoais dos candidatos, conforme estabelecido no item 6 (seis) deste Edital.

16.2. O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação dos dados pessoais, dar-se-á exclusivamente para fins do processo seletivo, objeto deste Edital, com o consentimento do candidato consubstanciado na sua inscrição no respectivo processo seletivo, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

16.3. Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

16.4. Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas neste Edital, no limite de até 05 (cinco) anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado referido prazo ou não sendo mais necessário o seu armazenamento, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.

16.5. Os dados referentes ao *Curriculum* na plataforma *Lattes* e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do candidato no processo seletivo. A cópia de documentos pessoais, são necessários para identificação e registro do candidato. Os dados de contato, exemplo: e-mail, telefone, entre outros, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo.

16.6. Os dados relativos às necessidades específicas (deficiência) serão utilizados, se necessário, para a adequação do local de aplicação do processo seletivo.

16.7. Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o candidato pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o artigo 18 da LGPD:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;
- e) Eliminação dos dados tratados com consentimento do candidato, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD;
- f) Informação das entidades públicas ou privadas com as quais a compartilhamos os seus dados;
- g) Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa;
- h) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do artigo 8º da LGPD;
- i) Para formalizar alguma dessas solicitações, o candidato deverá fazê-lo por meio do e-mail [lgpd@unipar.br](mailto:lgpd@unipar.br).

16.8. Utilizamos um sistema seguro para o tratamento de dados pessoais e, continuamente, estamos implementando medidas físicas, técnicas e organizacionais para aumentar cada vez mais a segurança dessas informações.

16.9. O contato com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, para esclarecimentos ou qualquer outra necessidade, deverá ser realizado por meio do e-mail [lgpd@unipar.br](mailto:lgpd@unipar.br).

## **17- Das disposições finais**

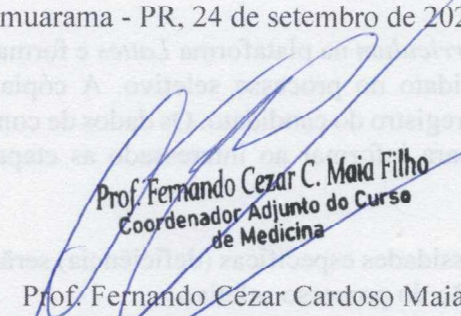
17.1. A inscrição neste processo seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da UNIPAR.

17.2. O docente deve iniciar as atividades acadêmicas somente após ser efetuada a sua contratação pelo Departamento de Gestão de Pessoas, que aprecia e valida os documentos solicitados/apresentados.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Graduação em Medicina, ouvida a Diretoria de Educação da Universidade Paranaense – UNIPAR.

## **PUBLIQUE-SE.**

Umuarama - PR, 24 de setembro de 2026.

  
**Prof. Fernando Cezar C. Maia Filho**  
**Coordenador Adjunto do Curso**  
**de Medicina**

**Prof. Fernando Cezar Cardoso Maia Filho**  
**Coordenador Adjunto do de Graduação em Medicina**  
**Universidade Paranaense - UNIPAR**

  
**Profª Adriana Pelizzari**

**Diretora da Educação e Saúde**  
**Universidade Paranaense - UNIPAR**